

lei nº 158

salvula: Cria crédito Especial
A Câmara Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -

decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

-lei-

Art. 1º - Fica criado no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) a ser pago ao Hospital Evangélico de Ibraiti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibraiti, aos 10 de maio de 1966.

José de Lencastre
Prefeito Municipal.